



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Lei Municipal n.º 2.100, de 31 de maio de 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito suplementar na Lei Municipal n.º 2.059, de 30 de dezembro de 2009 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2010.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito suplementar junto a Lei Municipal n.º 2.059, de 30 de dezembro de 2009, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

07.001	DIVISÃO DE OBRAS URBANAS	
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0018	Serviços Urbanos	
15.452.0018.1052	Pavimentação de Vias Urbanas	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 850.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto nas dotações acima mencionadas, será utilizado em igual valor o excesso de arrecadação dos recursos do convenio firmado com o Ministério da Integração.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal n.º 2.035 de 06 de outubro de 2009 - que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, Lei Municipal n.º 2.058 de 30 de dezembro de 2009 - que trata do Plano Plurianual, período de 2010 a 2013 e da Lei Municipal n.º 2059 de 30 de dezembro de 2009 - que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 31 de maio de 2010.


José Alcir Paulino
Prefeito Municipal